



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 05/10/18

Protocolo

EMENDA Nº 4, DE 2018 AO SUBSTITUTO Nº 1, 2018 A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 2018.

Emenda supressiva e modificativa

Suprime a expressão “altera o inciso XX” do caput do art. 4º e Modifica-se o inciso XX do artigo 4º, passando a ter a seguinte redação.

Art. 28

.....

(...)

XX abertura e aprovação de novos loteamentos e expansão do perímetro urbano do Município;

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 05 de outubro de 2018.

Paulo Porto
Vereador/PC do B

Justificativa: Com a presente emenda, pretende-se seguir assegurando à Câmara a aprovação e persistente fiscalização das medidas de abertura de loteamentos, sobretudo, a considerar as normas do plano diretor entre outras do Estatuto das Cidades.

Com isso, reitera-se o pedido de apoio e aprovação a esta.